

fls. 136
81
M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 615/617, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6076, São Paulo-SP - E-mail: sp3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0148784-08.2003.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -**
Requerente: .
Requerido: **Iga Telecom Ltda**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mônica Di Stasi Gantus Encinas**

Vistos.

Nomeio em substituição o Dr. Luiz Augusto Winther Rebello Júnior, inscrito na OAB/SP sob nº 139.300, que deverá ser intimado para aceitar o encargo

Intime-se.

São Paulo, 03 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em 07 de março de 2017
recebi estes autos em Cartão.
Eu [assinatura] Escri. subst

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MONICA DI STASI GANTUS ENCINAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0148784-08.2003.8.26.0100 e o código 2S000000V4FNI.